

a qualidade da água e as características geomorfológicas da região para facilitar a tomada de decisões informadas sobre a gestão do uso do solo e a conservação dos ecossistemas locais. Este projeto é de suma importância para a sustentabilidade socioeconômica e a preservação da biodiversidade local, tendo em vista as pressões exercidas pelas atividades econômicas e pelo crescimento do turismo na região”, prorrogando-se sua vigência de 26 de julho de 2026 para 26 de maio de 2027.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CONVENIENTE: Cassia Curan Turci, Vice-Reitora

Pela INTERVENIENTE: Alberto Felix Antônio da Nobrega, Presidente

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato n.019/2026/SEC Nº Cadastral 31106

Processo: PU/000.017/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903302
Valor: R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14133/2021.
Ordenador de Despesas: José Francisco Sarmento Nogueira
Do Prazo: 20/07/2026 a 19/07/2027
Data da Assinatura: 20/07/2026
Assinam: José Francisco Sarmento Nogueira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1086 – DE 21 DE JULHO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Sidrolândia - MS, para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 771 de 11 de março de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Sidrolândia-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Sidrolândia - MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Willian Ximenes Pinheiro – Presidente;
- II – Paulo Cezar Dias de Lima – Vice-Presidente;
- III – Vinicius Guerini – 1ª Secretária;
- IV – Fábio Greffe Silvério – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Sidrolândia - MS:

- I – Alyson Geraldo da Rocha;
- II – Fábio André Thiel;
- III – João Luis Gonçalves;

IV - João Marcos Cogo Delasta;
V - Jocemar da Silva Corrêa;
VI - Rinaldo da Silva Rocha;
VII - Roseli Corrêa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 996 – de 12 de março de 2024.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 114/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30796

Processo: 31/064.974/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220960510001, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza da Despesa 44905242; Funcional Programática 06181220960510001, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza da Despesa 44905233; Funcional Programática 06181220960510001, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza da Despesa 44905212
Valor: R\$ 155.275,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Do Prazo: 17/07/2026 e 17/07/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 16/07/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 15/2026/SEJUSP

Processo: 31.076.460-2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa ORIVAN ALEXANDRE COSTA;
Objeto: O serviço Prestação de serviço de fornecimento de alimentação aos custodiados da Delegacia da Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 01 a 31 de março de 2026;
Valor: R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 13 de julho de 2026.
Assinam: Ary Carlos Barbosa e Orivan Alexandre Costa

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03.020/2026

NUP: 31.051.073-2026; **Transfere:** 2026TR003227; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **DO OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visando, no exercício de suas atribuições de acompanhamento institucional, análise de relatórios e articulação de capacitações, nos termos do Provimento TJMS nº 244/2011, à atuação conjunta no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos: promover programas de prevenção e combate à violência contra a mulher, em especial o Programa Mulher Segura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; estimular a comunicação da violência e o fortalecimento da autonomia da mulher; fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência; e promover o acolhimento da vítima. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 11.340/2006. Fundamentado na filosofia de Polícia Comunitária, o ajuste rege-se pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Provimento TJMS nº 244/2011 e pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD). **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **DORIVAL RENATO PAVAN**, Presidente do Tribunal de Justiça-MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**, Comandante-Geral da Polícia Militar-MS; **SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI**, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça-MS.